



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 290/2015

Dispõe sobre DENOMINA NOME DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL EM NOSSO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA DENOMINADO O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITO MANOEL MIGUEL DE AZEVEDO nesta cidade.

Art. 2º - fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo.

Art. 3º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Belém - PB, 23 de dezembro de 2015.

EDGARD GAMA

Prefeito Constitucional